

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de arbitragem esportiva, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Lazer, para atuação em campeonatos municipais, garantindo a regularidade, organização e legitimidade das partidas.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Equipe de arbitragem por jogo (01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário)	Un	60	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00

Valor total estimado: R\$ 34.800,00

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a realização dos campeonatos municipais organizados pela Administração Pública.

A arbitragem esportiva é elemento essencial para assegurar o cumprimento das regras oficiais, a imparcialidade nas decisões e a segurança dos atletas durante as partidas.

A ausência desse serviço inviabiliza a realização dos campeonatos, podendo gerar conflitos entre equipes e comprometer a validade dos resultados.

A contratação contribui diretamente para:

- ✓ Garantir a realização regular das competições;
- ✓ Assegurar o cumprimento das regras oficiais;
- ✓ Promover organização e disciplina esportiva;
- ✓ Evitar conflitos entre equipes;

- ✓ Fortalecer o esporte amador municipal.

Dessa forma, a contratação é plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de equipe de arbitragem para atuação nos jogos dos campeonatos municipais, observando as seguintes condições mínimas:

- ✓ Disponibilização de equipe completa por jogo (01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário);
- ✓ Profissionais com experiência em arbitragem esportiva;
- ✓ Cumprimento das regras oficiais da modalidade;
- ✓ Apresentação de súmula ao final de cada partida;
- ✓ Comparecimento com antecedência mínima de 30 minutos;
- ✓ Conduta ética, imparcial e profissional.

Essa solução garante a execução adequada das competições, com segurança e organização.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação, observando-se:

- ✓ Menor preço global;
- ✓ Atendimento integral às especificações técnicas;
- ✓ Regularidade fiscal e trabalhista;
- ✓ Conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá apresentar:

- ✓ Proposta comercial detalhada;
- ✓ Comprovação de experiência na prestação de serviços de arbitragem;
- ✓ Documentação fiscal regular (se pessoa jurídica);
- ✓ Disponibilidade de equipe suficiente para atendimento da demanda;
- ✓ Responsabilidade pela substituição de profissionais quando necessário.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos campos municipais definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, conforme calendário dos campeonatos.

A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários e datas estabelecidos.

PENALIDADES

Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021.

GARANTIA

Os serviços deverão ser prestados com qualidade e responsabilidade.

Em caso de falhas na execução ou ausência de profissionais, a contratada deverá providenciar substituição imediata, sem prejuízo à realização das partidas.

EXECUÇÃO

O prazo de execução será de maio a outubro de 2026, conforme calendário dos campeonatos municipais.

GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidor designado, responsável por:

- ✓ Acompanhar a execução dos jogos;
- ✓ Verificar a cumprimento das obrigações;
- ✓ Registrar ocorrências;
- ✓ Atestar a execução dos serviços.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, após a execução dos serviços e ateste da Nota Fiscal, considerando a quantidade de jogos efetivamente realizados.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- ✓ Modalidade: Dispensa de licitação
- ✓ Critério: Menor preço global

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foi realizada consulta ao mercado, sendo os valores obtidos por meio de pesquisa com fornecedores.



Os orçamentos encontram-se anexados ao processo administrativo, sendo utilizados como parâmetro para verificação da compatibilidade com os preços praticados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária – 02.06.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Lazer – 27.813.0010.2080 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições para contratação de serviços de arbitragem, garantindo eficiência, economicidade e atendimento às necessidades da Administração Pública.